

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 037/91

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO EM TODO O TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei,

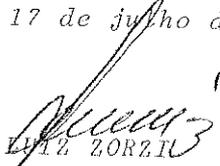
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todo o Território do Município no dia 25 de julho de 1991, por ocasião do dia do Colono e Motorista.

Art. 2º - O ponto facultativo de que trata o artigo anterior é de especial significação, em virtude dos nossos munícipes serem na sua maioria, agricultores.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 1991.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:


DARCI CERIZELLI
Técnico em Administração

